



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 007, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros efetivos e suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, IV, da Resolução nº 084, de 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos dos arts. 88 e 89 e seu § 5º da Resolução 084, de 13 de dezembro de 2024, os membros efetivos e suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, observada a seguinte composição:

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO:

a) Membros Efetivos:

- 1) Vereadora Polliany Pimenta - **JPP**;
- 2) Vereador Evaldo Gordo - **JPP**;
- 3) Vereador Carlito - **JPM**.

b) Membros Suplentes:

- 1) Vereador Aurélio da Guia - **JPP**;
- 2) - 0 -
- 3) Vereador Robson Cipó – **JPM**.

II - COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO.

a) Membros Efetivos:

- 1) Vereador Evaldo Gordo - **JPP**;
- 2) Vereadora Polliany Pimenta – **JPP**;
- 3) Vereador Nenzim - **JPM**;

b) Membros Suplentes:

- 1) Vereador Aurélio da Guia - **JPP**;
- 2) - 0 -
- 3) Vereador Carlito – **JPM**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

III – GESTÃO PÚBLICA

a) Membros Efetivos:

- 1) Vereador Aurélio da Guia - **JPP**;
- 2) Vereadora Polliany Pimenta – **JPP**;
- 3) Vereador Robson Cipó – **JPM**.

b) Membros Suplentes:

- 1) Vereador Evaldo Gordo - **JPP**;
- 2) - 0 -
- 3) Vereador Nenzim - **JPM**.

Art. 2º. Nos termos do artigo 108 da Resolução 084, de 13 de dezembro de 2024, é fixado o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, das Respectivas Comissões Permanentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 3 de fevereiro de 2026.


VEREADORA CLAUDIA ABREU
Presidente